



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2693, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Altera o Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica incluído no anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, os seguintes eventos:

DANÇA FANTASIA – 12º Edição

Data: 10 e 11 de Novembro de 2011

Horário: 20 horas

Local: Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo (Melão)

Promoção: EMEF Patrício Dias Ferreira

FEMUC – Festival Estudantil Municipal da Canção – 20º Edição

Data: 24 e 25 de Novembro de 2011

Horário: 20 horas

Local: Clube União Caçapavana

Promoção: EMEF Nossa Senhora das Graças

Art. 2º Os demais artigos e eventos anexos à Lei Municipal 2682, de 28 de dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de janeiro ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13 / 01 / 11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana da Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito